



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI Nº. 825

De 18 de dezembro de 1993.

EMENDA – Abre crédito Suplementar Adicional ao Orçamento vigente no valor de CR\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos cruzeiros reais), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Aberto adicional ao orçamento vigente um crédito suplementar no valor de CR\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos cruzeiros reais), para suplementação das seguintes dotações:

02-03080331.01-4351 – CR\$	500.000,00
03-08421881.02-4110 – CR\$	4.500.000,00
03-08421881.02-4120 – CR\$	300.000,00
06-13754281.01-3120 – CR\$	500.000,00
TOTAL	CR\$ 5.800.000,00

Art. 2º. Para fazer face à suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, foram usados recursos apontados no Art. 43 § 1º, item II e III da Lei 4.320 de 17/03/64, pela anulação parcial e/ou total das seguintes dotações e pelo excesso de arrecadação previsto:

01-03070201.01-3113 – CR\$	161.600,00
01-03070201.01-4120 – CR\$	22.564,90
01-03090431.01-3132 – CR\$	500.000,00
02-03070211.01-3113 – CR\$	16.872,96
02-03070211.01-3191 – CR\$	500.000,00
02-03070211.01-4110 – CR\$	40.000,00
02-03070211.01-4120 – CR\$	300.000,00
05-095126681.01-4110 – CR\$	158.000,00
05-10583231.03-4110 – CR\$	183.000,00
05-10583231.03-4110 – CR\$	1.770.000,00
05-13764471.01-4110 – CR\$	800.000,00
05-16885341.01-3132 – CR\$	900.000,00
05-10603261.01-4120 – CR\$	40.000,00
05-13764471.02-4110 – CR\$	130.000,00



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

03-08472351.01-3254 – CR\$	80.000,00
05-03070211.02-4110 – CR\$	340.000,00
TOTAL	CR\$ 4.401.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 18 de dezembro de 1993.

ANTONIO MOREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, que de conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei foi republicada nesta data, passando a vigorar com a nova numeração.

Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.

.....
JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL